



TERMO DE REFERÊNCIA Nº 012/2024
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Lei Federal nº 14.133/2021: art. 6º, XXIII c/c art. 40, § 1º

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

Contratação de empresa especializada para fornecimento de itens de acesso à internet com instalação e configuração.

2. QUANTITATIVO E VALORES MÁXIMOS

Item	Descrição	Quant.	Valores por item	Menor valor por item	Valor total do item
01	ACCESS POINT UBIQUITI U6+ UNIFI WIFI 6 DUAL BAND	3	Orçamento 1: 1.190 Orçamento 2: 1.200,00 Orçamento 3: 1.600,00	R\$=1,190,00	R\$=3.570,00
02	SWITCH 16P 10/100/1000	3	Orçamento 1: 700,00 Orçamento 2: 800,00 Orçamento 3: 715,00	R\$=700,00	R\$=2.100,00
03	SWITCH 8P 10/100/1000	4	Orçamento 1: 180,00 Orçamento 2: 185,00 Orçamento 3: 250,00	R\$=180,00	R\$=720,00
04	ROTEADOR WIFI AC GIGABIT	4	Orçamento 1: 295,00 Orçamento 2: 299,00 Orçamento 3: 360,00	R\$=295,00	R\$=1.180,00
05	ACCESS POINT 100 CONEXÕES SIMULTANEAS	4	Orçamento 1: 695,00 Orçamento 2: 1.300,00 Orçamento 3: 700,00	R\$=695,00	R\$=2.780,00
06	MINI RACK PAREDE 19 POL 5U X 350MM	5	Orçamento 1: 220,00 Orçamento 2: 229,00 Orçamento 3: 300,00	R\$=220,00	R\$=1,100,00
07	FILTRO DE LINHA 6 TOMADAS	5	Orçamento 1: 40,00 Orçamento 2: 49,00 Orçamento 3: 50,00	R\$=40,00	R\$=200,00
				Total:	R\$=11.650,00

Valor estimado em onze mil, seiscentos e cinquenta reais.



O município ainda não possui um catálogo eletrônico de padronização de compras, serviços e obras, portanto, foi utilizada uma descrição genérica para não restringir a competição e, ainda, atender à demanda municipal.

3. MODALIDADE DA LICITAÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

A modalidade será dispensa de licitação do tipo menor preço por item.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para os itens de 1 a 6, funcional programática 05.001.12.361.0004.1013.

Conta 39. - 1.500.1001.1001

Para o item 7, funcional programática 05.001.12.361.0004.2006.

Conta 31. - 1.500.1001.1001

5. VIGÊNCIA

A vigência será pelo período que compreende ao fornecimento, instalação e configuração dos equipamentos.

6. JUSTIFICATIVA

A secretaria de Educação e cultura tem a necessidade de contratação de empresa especializada no fornecimento de itens com instalação e configuração de acesso a internet para atendimento ao ensino integral e as escolas da rede municipal de ensino.

Esta contratação, ajudará a manter boa capacidade de sinal de internet oportunizando os estudantes desenvolverem as atividades educacionais propostas primando pelo o desenvolvimento integral de nossos discentes.

7. FORMA DE SOLICITAÇÃO, FORMA/CRONOGRAMA DE ENTREGA E/OU EXECUÇÃO E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

7.1 Forma de Solicitação: Será feita por ordem de serviço.

7.2 Forma e Cronograma de Entrega/Execução: Conforme a demanda.

7.3 Condições de recebimento: Itens em perfeitas condições e funcionando corretamente

8. PRAZO E LOCAL DE EXECUÇÃO/ENTREGA

8.1 Prazo: Imediato após a autorização do serviço.

8.2 Local: Os serviços serão prestados nas escolas e salas do ensino integral da secretaria de educação.

9. PROPOSTA

As propostas que descumprirem com o estabelecido nesse Termo de Referência, assim como valores acima do orçamento encontrado, serão desclassificadas.



10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante apresentação de nota fiscal, em até 20 dias após o recebimento definitivo da entrega carimbado ou termo detalhado assinado.

A partir do dia 01/01/2023 entrou em vigor o seguinte DECRETO Nº 174/2022 De 18 de novembro de 2022 QUE ADOTA A IN/RFB Nº 1.234/2012, PARA FINS DE IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE (IRRF), NAS CONTRATAÇÕES DE BENS E NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REALIZADOS PELO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Conforme a tabela de retenção da Instrução Normativa nº 1234/2012.

Sendo assim, na nota fiscal emitida terá que ser descontado o IRRF, vir destacado na nota fiscal e o valor líquido a ser pago.

IMPORTANTE: PESSOAS JURÍDICAS OPTANTES PELO SIMPLES NACIONAL E MEI NÃO ESTARÃO SUJEITAS À RETENÇÃO DE IR.

11. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A empresa deverá apresentar os seguintes documentos:

DOCUMENTOS:

- a) Regularidade com a Fazenda Federal;
- b) Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do interessado;
- c) Regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do interessado;
- d) Regularidade com o FGTS;
- e) Regularidade com a Justiça do Trabalho;
- f) Certidão de falência e concordata, negativa ou positiva com efeitos de negativa;
- g) Contrato social
- h) Cartão CNPJ
- i) declaração que:
 - i) Inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
 - ii) Pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, estando ciente pela necessidade de manutenção das condições da contratação durante toda a execução do contrato até seu pagamento;
 - iii) Cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91, se couber;
 - iv) Cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021 – inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal; e
 - v) Ausência de penalidades impeditivas de licitar e contratar nas seguintes fontes mantidas pela Administração Pública: CEIS e CNEP;



vi) não compõe nenhum integrante em seu quadro societário que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação; do Município de Águas de Chapecó/ SC.

HABILITAÇÃO TÉCNICA: ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO
LICENÇA AMBIENTAL ATIVA/VÁLIDA

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Os licitantes interessados deverão apresentar as condições habilitatórias, previstas nesse Termo de Referência, bem como as qualificações solicitadas.

A contratada se obrigará a executar os serviços, objeto desta licitação, a ela adjudicada, com a qualidade padrão requerida de mercado.

Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes da execução do contrato inclusive, tributos, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas e quaisquer outras que forem devidas em relação ao fornecimento;

Prestar esclarecimentos que forem solicitados pela contratante, a respeito da execução do contrato sempre que for necessário;

Responder pelos danos causados diretamente a Administração Municipal e/ou a terceiros, decorrentes da culpa ou dolo na execução do objeto.

Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer ou refazer, prioritária e exclusivamente à sua custa e risco quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições nos itens ou rotinas da prestação de serviços, decorrente de culpa ou dolo da empresa fornecedora e dentro das orientações da Secretaria competente.

A empresa deverá fazer um serviço de qualidade, adequado e ter cuidado com equipamentos a serem instalados.

12.1 PRAZOS E CONDIÇÕES DE GARANTIA

A garantia dos itens será de 12 meses.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1 Cabe à Contratante:

Responsabilizar-se pela solicitação em tempo hábil, da quantidade dos materiais/serviços a serem fornecidos;



Acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos materiais/serviços e efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados;

Rejeitar, no todo ou em parte o objeto / serviço fornecido em desacordo com as exigências deste Termo de Referência;

Notificar por escrito à contratada, ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento, fixando prazo para a sua correção;

Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa desempenhar seus serviços de forma que ela consiga atender a necessidade do município.

13.2 A gestão e fiscalização do contrato será conforme o Decreto Municipal 191/2023:

Gestor de Contratos: a) Milena Weis Oliveira – Matrícula nº 11.173

Fiscal de Contrato:

a) Secretaria de Educação, Cultura e Esportes:

1 – Neli Aparecida Gai Pereira – Matrícula nº 11.294 para os demais contratos.

14. PENALIDADES

Multa de 10% do valor total do contrato e as demais penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021.

15. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO


Termo de Referência elaborado a partir do ETP Nº 012/2024 da Administração da Prefeitura de Águas de Chapecó, e em conformidade com a Lei Federal 14.133/2021, que dispõe sobre compras e licitações no âmbito da administração pública.

16. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A secretária municipal de educação e cultura, considera a necessidade de contratação de empresa para fornecimento de itens com instalação e configuração de acesso à internet. Este serviço contribuirá para o atendimento dos estudantes de forma adequada no desenvolvimento do processo educacional, primando pela qualidade de ensino.

Os itens serão adquiridos para atender a demanda do ensino municipal.

Águas de Chapecó, 28 de março de 2024.


Neli A. Gai Pereira
CPF: 636.875.829-91
Secretária de Educação